

FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

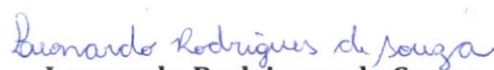
Dispõe sobre a criação do Curso de Graduação em Enfermagem, bacharelado, na modalidade presencial

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR/CAS** da **FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno vigente, precisamente no Art. 7º, inciso VI, **ad referendum** deste Órgão Colegiado Superior, considerando autorização da Mantenedora, resolve:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso de Graduação em Enfermagem, bacharelado, na modalidade presencial, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, duração mínima de 10 (dez) semestres, regime de matrícula seriado semestral.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso será avaliado pela Subcomissão de Especialistas em Avaliação/SEA, de acordo com a Comissão Própria de Avaliação/CPA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Leonardo Rodrigues de Souza
Presidente do CAS